

PARECER SOBRE “PRODUTOS ALIMENTARES LOCAIS NAS CANTINAS E REFEITÓRIOS PÚBLICOS” NO ÂMBITO DAS INICIATIVAS LEGISLATIVAS DO PAN, PS, BE E PEV

A Rede Portuguesa de Economia Solidária (RPES) constituiu-se no dia 8 de agosto de 2015, em Assembleia Geral, com a presença de 45 entidades e pessoas individuais, legalizando-se formal e juridicamente no dia 22 de janeiro de 2016.

Agregamos organizações, instituições, grupos informais e pessoas individuais que se identificam com o conceito e as práticas de Economia Solidária.

Para nós, a Economia Solidária envolve processos, formais ou informais, de produção, troca, consumo, distribuição, geração de rendimentos, poupança e investimento, que conjugam Economia com Solidariedade, Perspectiva Ecológica, Diversidade Cultural, Reflexão Crítica, Democracia Participativa e Desenvolvimento Local.

A RPES surge num momento crucial, em que as várias crises (económicas, financeiras, sociais, ambientais, políticas, civilizacionais e de conhecimento) têm provocado inúmeros sofrimentos e indignidades (sociais, ambientais, culturais, económicas e políticas) e evidenciado as profundas fragilidades e falhas das formas económicas e políticas dominantes, que se estão a tornar ameaças e problemas preocupantes para o futuro da Humanidade e da Vida no Planeta e a pôr em causa valores essenciais, como a Solidariedade, a Equidade, a Democracia e a Transparência.

A Rede Portuguesa de Economia Solidária (RPES) reconhece o interesse e concorda com o objetivo geral dos projetos de lei do PEV, BE, PAN e PS, quanto à promoção da utilização de produtos locais nas cantinas e refeitórios públicos.

No entanto, se os benefícios da sua aplicação nos parecem claros e capazes de dinamizar a economia local e o desenvolvimento dos territórios rurais, importa refletir sobre os seguintes aspetos:

- Sem a concretização, no processo legislativo, de um conjunto de mecanismos complementares de operacionalização, os resultados não serão os desejados e o objetivo de promoção da utilização de produtos locais poderá ser completamente desvirtuado e favorecer sobretudo, direta ou indiretamente, os grandes operadores das cadeias agroalimentares ;
- Por outro lado, a economia local, a produção familiar e de micro e pequenas empresas, já muito fragilizadas, só poderão concorrer, em iguais circunstâncias, se forem realmente apoiadas, estimuladas e enquadradas com o desenvolvimento de iniciativas que incentivem o contato e as relações de confiança entre produção e consumo, entre produtores e consumidores, perspetivados enquanto co-produtores e co-atores de um processo conjunto e colectivo de co-atividade, com vista à Soberania Alimentar, ao Desenvolvimento Local e ao Desenvolvimento Sustentável;

- Impõe-se, por isso, que estas iniciativas legislativas sejam acompanhadas e complementadas com o desenvolvimento de incentivos, a nível político, técnico, fiscal e financeiro, que promovam a minimização de obstáculos já reconhecidos, pelo menos nos seguintes domínios: planeamento e organização da produção, adequação e gestão da recolha, distribuição e entrega dos produtos, verificação dos critérios de qualidade e de segurança e higiene alimentar, definição de preço, prazos de pagamento, cumprimento de obrigações contabilísticas e fiscais, adequação das regras de contratação pública, entre outros.
- Estando envolvidas no processo uma grande diversidade de formas organizativas, e procurando-se alternativas num quadro de Economia Social e Solidária, deverá ser considerado o importante papel que as organizações desta área poderão desempenhar no desenvolvimento de práticas inovadoras, nomeadamente no que concerne a promoção de circuitos curtos de produção e de distribuição de forma justa e solidária, os modelos de comercialização, as formas organizativas dos produtores locais e as suas lógicas colaborativas em rede;
- As soluções a adotar deverão ser flexíveis e descentralizadas, adequadas a cada território, o que deve ser previsto explicitamente no enquadramento político-legal;
- Além disso, devem contemplar uma abordagem estratégica global, que congregue as vontades e iniciativas destes grupos parlamentares e também os resultados de experiências já vivenciadas em outros países europeus e de outros continentes (sobretudo as muito ricas experiências da América Latina) e que pretendem revitalizar e tornar mais atrativo o mundo rural europeu.

Em geral, consideram-se estes pontos tanto mais pertinentes e urgentes quanto os circuitos curtos alimentares representam uma melhoria significativa na qualidade da alimentação humana e contribuem decididamente para a valorização da soberania alimentar. Asseguram, ainda, a revitalização das economias locais em meio rural e a valorização da produção agrícola de iniciativa familiar. São um forte impulso à criação de emprego local, à fixação das populações nos territórios rurais, favorecendo o não despovoamento rural.

Por outro lado, as medidas tendentes a reforçar a proximidade/relação entre a produção local e o consumo local não podem ser coagidas por critérios meramente ou sobretudo economicistas e financeiros, e serão redutoras quando perspetivam a produção local, apenas numa via exclusivamente mercantilista, porque estão em causa valores ambientais, sociais, culturais e económicos de incidência territorial.

Não podemos pôr em causa a valorização das populações rurais, a vitalidade do mundo rural europeu e a pertinente soberania alimentar.

1 de fevereiro de 2016

A Direção da RPES